

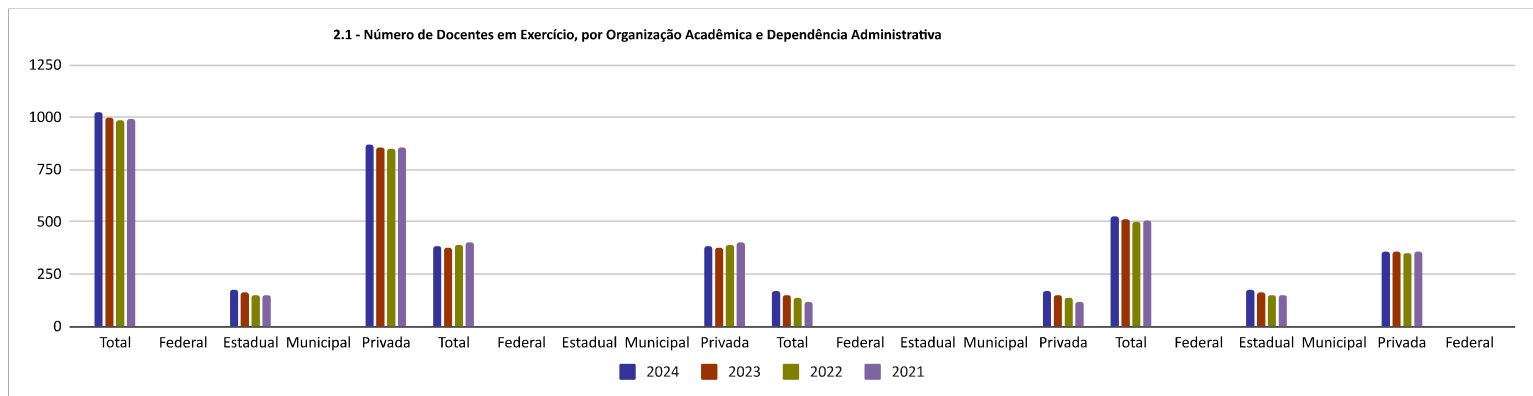


Secretaria da Educação
Centro de Referência em Educação “Dom José Lambert”
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba – SP
Fone: (15) 3228-9500 / 3228-9501
educacao@sorocaba.sp.gov.br

Docentes
Em Exercício

2.1 - Número de Docentes em Exercício, por Organização Acadêmica e Dependência Administrativa, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município - 2024-2021

Organização Acadêmica e Dependência Administrativa1-8																					
	Total por Dependência Administrativa					Universidade					Centro Universitário					Faculdade					Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IF) e Centro Federal de Educação Tecnológica (Cefet)
	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Federal
2024	1026	0	178	0	870	382	0	0	0	382	166	0	0	0	166	524	0	178	0	353	0
2023	999	0	159	0	858	376	0	0	0	376	148	0	0	0	148	510	0	159	0	355	0
2022	986	0	150	0	849	390	0	0	0	390	135	0	0	0	135	497	0	150	0	350	0
2021	989	0	148	0	856	400	0	0	0	400	119	0	0	0	119	503	0	148	0	357	0



Fonte: INEP – Censo da Educação Superior.

Notas: 1 - Os docentes referem-se aos indivíduos que atuaram nas Instituições de Ensino Superior no período de referência do Censo.

2 - Inclui somente os docentes em exercício nos cursos de graduação e/ou sequenciais de formação específica. O docente em exercício engloba os indivíduos que atuaram na instituição por um período mínimo de 60 dias no ano de referência do Censo.

3 - No total do Brasil, os docentes são contados uma única vez, independentemente de atuarem em mais de uma Região Geográfica, Unidade da Federação, Município ou Instituição de Ensino Superior.

4 - No total da Região Geográfica, os docentes são contados uma única vez em cada Região, portanto, o total não representa a soma das Regiões, das Unidades da Federação, dos Municípios ou das Instituições de Ensino Superior, pois o mesmo docente pode atuar em mais de uma unidade de agregação.

5 - No total da Unidade da Federação (UF), os docentes são contados uma única vez em cada Unidade da Federação, portanto, o total não representa a soma das 27 UFs, dos Municípios ou das Instituições de Ensino Superior, pois o mesmo docente pode atuar em mais de uma unidade de agregação.

6 - No total do Município, os docentes são contados uma única vez em cada Município, portanto, o total não representa a soma dos Municípios ou das Instituições de Ensino Superior, pois o mesmo docente pode atuar em mais de uma unidade de agregação.

7 - Os docentes são contados somente uma vez em cada organização acadêmica e dependência administrativa, independentemente de atuarem em mais de uma delas.

8 - Inclui docentes que atuam nos cursos de graduação e/ou sequenciais de formação específica presenciais e/ou a distância.

9 - Os docentes são computados segundo a sede e/ou reitoria da instituição